



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

64

Ata da 3ª (terceira) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, realizada no dia 31 de julho de 2025.-

Ao 31º (trigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2025, às 11h10, conforme convocação prévia do Edital nº 03/2025, de 29 de julho de 2025, na Sala de Sessões situada na Av. Dr. José do Valle Pereira, nº 987, nesta cidade, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Tabapuã-SP, sob a presidência do Sr. **Fernando Fachin Franzoti** e secretariada por mim, **Carlos Alberto de Lima**, presentes os Vereadores, **Antonio Marcos Domingues**, **Áquiles Luiz Paulella**, **Tarciso do Valle Pereira**, **Milton Rodrigues**, **Graziela Derenzzi Poloni**, **Fabício Montes de Mattos** e **Vinícius de Andrade Lima**. Após a chamada dos Srs. Vereadores, havendo o quorum legal e regimental, sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente solicitou que fizesse leitura de um trecho do **Evangelho de Jesus Cristo**, a qual foi feita pela Vereadora **Graziela Derenzzi Poloni**. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a mim, Secretário, que desse ciência da matéria da Ordem do Dia: a)-**Edital de Convocação nº 03/2025, de 29 de julho de 2025**, da Mesa Diretora da Câmara; b)-**Ofício nº. 111/2025, de 25/07/2025, do Executivo Municipal**, “Convocação Extraordinária no Recesso Legislativo”; c)-**Ofício nº. 112/2025, de 28/07/2025, do Executivo Municipal**, “Convocação de Sessão Extraordinária no Recesso”; 1º)-**Projeto de Lei Complementar nº. 010/2025, de 28/07/2025**, que “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO, IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE TABAPUÁ, DE INTERESSE PARA O SISTEMA VIÁRIO, COMO FORMA DE EXTINÇÃO DE DÉBITOS

64



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ ⁶⁵

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

TRIBUTÁRIOS JUNTO A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, COMO ESPECIFICA”; O projeto - considerado objeto de deliberação – teve seu Requerimento de Dispensa retirado por seu autor, Vereador **Vinícius de Andrade Lima**, sendo então a matéria encaminhada para análise dos membros das Comissões Permanentes da Casa; 2º)-Projeto de Lei Complementar nº. 011/2025, de 28/07/2025, que “INCLUI NO SETOR 5 DO ANEXO I, NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR N.º. 104/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, A AREA QUE ESPECIFICA, REMANESCENTE DO SITIO SÃO JOÃO”. O projeto - considerado objeto de deliberação – teve seu Requerimento de Dispensa retirado por seu autor, Vereador **Vinícius de Andrade Lima**, sendo então a matéria encaminhada para análise dos membros das Comissões Permanentes da Casa; 3º)-Projeto de Lei nº. 019/2025, de 28/07/2025, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2025, PARA ATENDER DESPESAS DE INVESTIMENTOS, COM RECURSOS FINANCEIROS VINCULADOS ORIUNDOS DO GOVERNO ESTADUAL”. O projeto foi considerado objeto de deliberação, dispensado dos Pareceres das Comissões Permanentes (aprovação unânime do Requerimento de autoria do Vereador **Vinícius de Andrade Lima**); posto em 1ª e única discussão; Colocado em 1ª e única votação e **aprovado por unanimidade**, sem debates ou protestos; 4º)-Projeto de Lei nº. 020/2025, de 28/07/2025, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE TABAPUA A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORQAMENTO MUNICIPAL DO EXERCICIO DE 2025”. O projeto foi considerado objeto de deliberação, dispensado dos Pareceres das Comissões Permanentes (aprovação unânime do Requerimento de autoria do Vereador

Handwritten signature and number 65



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Vinicius de Andrade Lima); posto em 1ª e única discussão; Colocado em 1ª e única votação e **aprovado por unanimidade**, sem debates ou protestos. Antes do término da Sessão, o Sr. Presidente recebeu Ofício protocolado pela Prefeitura, sendo realizada a leitura aos demais pares, que solicitava a devolução do **Projeto de Lei Complementar nº. 011/2025, de 28/07/2025**, que "INCLUI NO SETOR 5 DO ANEXO I, NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 104/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, A AREA QUE ESPECIFICA, REMANESCENTE DO SITIO SÃO JOÃO", procedendo-se então com as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão. Eu, **Carlos Alberto de Lima**, Secretário, redigi e mandei lavrar o presente termo de Ata, o qual assino com o Sr. Presidente e o Vice Presidente.- Sala de Sessões "Dr. José do Valle Pereira", às 11h36 de 31 de julho de 2025.


Fernando Fachin Franzoti
Presidente


Antonio Marcos Domingues
Vice-Presidente


Carlos Alberto de Lima
Secretário